



## MUNICÍPIO DE COSTA RICA

### TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2018

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO  
DE COSTA RICA, FUNDO MUNICIPAL DE  
SAÚDE DE COSTA RICA-  
MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
E A EMPRESA **REALMED HOSPITALAR  
EIRELI**

**PARTES:** De um lado, **ÓRGÃOS GERENCIADORES: UNIDADE GESTORA MUNICÍPIO DE COSTA RICA** inscrito no CNPJ nº 15.389.596/0001-30, com sede nesta cidade de Costa Rica, à Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, neste ato representado pelo **responsável/ordenador de despesas Waldeli dos Santos Rosa**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 326.120.019-72 e RG. nº 1.820.581 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua José Antônio Dias, nº 427, Centro, nesta cidade e Comarca de Costa Rica, estado de Mato Grosso do Sul; **UNIDADE GESTORA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COSTA RICA-MS** inscrito no CNPJ nº 13.996.218-0001/90, com sede a Rua Ambrosina Paes Coelho, 228, neste Município e **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pela **responsável/ordenadora de despesas Adriana Maura Maset Tobal**, brasileira, casada, Secretária Municipal de Saúde, portadora do RG nº 11587838-5 SSP/SP e CPF nº 076.514.778-55, residente e domiciliada na Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 625, Centro, nesta cidade de Costa Rica, estado de Mato Grosso do Sul, denominados **PROMITENTES CONTRATANTES**, e de outro, a empresa **REALMED HOSPITALAR EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ nº 04.847.959/0001-18, estabelecida na Rua Capitão Breno, nº 196, Quadra 89, Lote 12, Vila Rosa, na cidade de Goiânia, Estado do Goiás, CEP: 74.345-060, neste ato representada por seu Procurador Legal **Sr. Marcelo Gomes da Rocha**, brasileiro, casado, representante comercial, Portador da Cédula de Identidade RG nº 4169642



## MUNICÍPIO DE COSTA RICA

DGPC/GO e CPF nº 950.785.501-78, reside e domiciliado na Rua Nelson Jorge, Quadra 05, Lote 01, Condomínio Ilha Bela Bloco "C", Apto 201, Jardim Bela Vista, na cidade de Aparecida de Goiânia, estado do Goiás, doravante denominada **COMPROMITENTE FORNECEDOR**, a seguir estipulado:

O Prefeito Municipal de Costa Rica, Waldeli dos Santos Rosa, no uso de suas atribuições legais:

Tendo em vista a inadimplência praticada pela empresa **REALMED HOSPITALAR EIRELI**, em relação ao descumprimento das cláusulas contratuais, decido pela rescisão unilateral, conforme fls. 284/286.

### RESOLVE:

#### CLAUSULA PRIMEIRA

Fica rescindido a Ata de Registro de Preços nº 78/2018 apenas para a empresas **REALMED HOSPITALAR EIRELI**, resultante do processo licitatório nº 2255/2018, Pregão Eletrônico nº 121/2018 – SRP.

#### CLAUSULA SEGUNDA

A rescisão unilateral se dá nos termos do Art.79, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

#### CLAUSULA TERCEIRA



## MUNICÍPIO DE COSTA RICA

O presente Termo de Rescisão vai lavrado em duas vias de igual teor e forma, as quais são assinadas pelo Prefeito Municipal na presença de duas testemunhas, as quais também subscrevem.

\* 3

Costa Rica-MS, 10 de maio de 2019



MUNICÍPIO DE COSTA RICA/MS

Waldeli dos Santos Rosa

Ordenador de Despesas – Prefeito Municipal

Portaria nº 14.684/2018

TESTEMUNHAS:



Pamela Antunes Benites

CPF nº 067.169.411-18



Karyne Lourraine Almeida Pádua

CPF nº 051.206.131-95